



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019-PMSMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005337/2018 – PMSMT - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91 e de outro lado, a empresa **F. A. MENDES LOPES – ME “ALX Construtora”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.578.603/0001-69, com sede na Avenida Avelino Soares, 327 , Bairro: Estação, na cidade de Assunção do Piauí/PI, CEP: 64.333-000, aqui representada por **FRANCISCO ALEX MENDES LOPES**, portador da cédula de identidade nº 3.336.918 – SSP/PI e inscrito no CPF: 048.948.943-51, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 024/2019**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 005337/2018 – PMSMT – Tomada de Preços nº 002/2018, para execução das obras de Implantação de 4.162,74M2 de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo e Construção de 992,10M2 de Praça Pública, na localidade Brejo da Onça, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do **CONVÊNIO N.º 834348/2016 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, nos termos do Art. 65, inciso I e art. 57, ambos da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

Considerando a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 7.057.00/2016 – SICONV nº 834348/2016 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de São Miguel do Tapuio/PI;

Considerando que o objeto do supracitado aditivo visa a redução do valor do convênio decorrente de adequação do item pavimentação em paralelepípedo com base no preço do insumo paralelepípedo no mercado local, em conformidade com o Relatório do Tribunal de Contas da União – TCU nº 021.296/218-9 e Resolução nº 285/2019 da Diretoria Executiva da Codevasf;

Considerando a redução do valor do convênio conforme o citado termo aditivo do valor de R\$ 610.646,50 (seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) passando a ser de R\$ 539.348,01 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo) e o aumento da meta 3, passando de 4.162,74 m² para 5.605,14 m², faz-se necessário a adequação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019-PMSMT**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI** e **F. A. MENDES LOPES – ME “ALX Construtora”**, CNPJ/MF: 26.578.603/0001-69, conforme Projeto Executivo e através do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Segunda, Sétima e Décima Quarta do Contrato nº 024/2019 – PMSMT, de, 09.04.2019, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a execução das obras de Implantação de 992,10M2 de Praça Pública e de Pavimentação de Vias que passa a ser de 5.605,14 m² de Pavimentação em Paralelepípedo de vias pública, na localidade Brejo da Onça, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do CONVÊNIO N.º 834348/2016 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital e Proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor do presente Contrato passa a ser de **R\$ 521.560,49 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, sem qualquer reajuste nos valores da proposta, conforme Cláusula Nona, deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS

1. O prazo de Vigência e de Execução das obras e serviços de que trata este Contrato passa a ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, até a conclusão final da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio (PI), 08 de abril de 2020.


MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal


F. A. MENDES LOPES - ME "ALX Construtora"
CNPJ/MF: 26.578.603/0001-69

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019-PMSMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005337/2018 – PMSMT - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91 e de outro lado, a empresa **F. A. MENDES LOPES – ME “ALX Construtora”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.578.603/0001-69, com sede na Avenida Avelino Soares, 327, Bairro: Estação, na cidade de Assunção do Piauí/PI, CEP: 64.333-000, aqui representada por **FRANCISCO ALEX MENDES LOPES**, portador da cédula de identidade nº 3.336.918 – SSP/PI e inscrito no CPF: 048.948.943-51, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 024/2019**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 005337/2018 – PMSMT – Tomada de Preços nº 002/2018, para execução das obras de Implantação de 4.162,74M2 de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo e Construção de 992,10M2 de Praça Pública, na localidade Brejo da Onça, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do **CONVÊNIO N.º 834348/2016 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, nos termos do Art. 65, inciso I e art. 57, ambos da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Segunda, Sétima e Décima Quarta do Contrato nº 024/2019 – PMSMT, de, 09.04.2019, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a execução das obras de Implantação de 992,10M2 de Praça Pública e de Pavimentação de Vias que passa a ser de 5.605,14 m² de Pavimentação em Paralelepípedo de vias pública, na localidade Brejo da Onça, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do CONVÊNIO N.º 834348/2016 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital e Proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor do presente Contrato passa a ser de R\$: 521.560,49 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, sem qualquer reajuste nos valores da proposta, conforme Cláusula Nona, deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS

I. O prazo de Vigência e de Execução das obras e serviços de que trata este Contrato passa a ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, até a conclusão final da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio (PI), 08 de abril de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

DECRETO Nº 225, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município da Lei nº 032/2019 no valor de R\$ 371.486,28 (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor José Lincoln Sobral Matos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Lei Municipal nº 032/2019, que tem o objetivo da inclusão no Orçamento Programa na rubrica Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS - dotação Orçamentária 10.301.0025.2160 (Enfrentamento da Emergência COVID19), no valor de R\$ 371.486,28 (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos),

Com base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, decreto Legislativo nº 6, 20/03/2020 e Medida provisória nº 922, de 13/03/2020, Medida provisória nº 940, 02/04/2020 e Medida provisória nº 941, 02/04/2020, Nota Técnica SEI nº 23885/220/ME. E reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.942/2020 e pelo Município os Decretos Municipais nºs 209/211/114 e 221/2020 e Ata do Plano de Ação do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Tapuio, todos no combate ao COVID 19, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 032/2019, Para o enfrentamento do Coronavírus conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO - 10 Saúde

SUBFUNÇÃO - 301 Atenção Básica

PROGRAMA - 0025 Programa especiais de saúde

PROJ/ATIVIDADE - 2161 Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-

PAB/FNS - Enfrentamento da Emergência COVID19

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00
3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 1.330,29
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 65.000,00
3.3.90.32.00 Distribuição de material Gratuito	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

FONTE 214- Transferência Fundo a Fundo SUS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 371.486,28

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS -Outros programas Financeiros - 17.18.03.9.0.00 e anulação das dotações de Reserva de Contingência.

PODER 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORGÃO 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO - 99 Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO - 999 Reserva de Contingência

PROGRAMA - 9999 Reserva de Contingência

PROJ/ATIVIDADE - 9999 Reserva de Contingência

NATUREZA DA DESPESA:

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	R\$ 195.000,00
--------------------------------------	----------------

PODER 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO - 10 Saúde

SUBFUNÇÃO - 301 Atenção Básica

PROGRAMA - 0025 Programa especiais de saúde

PROJ/ATIVIDADE - 2161 Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-

PAB/FNS

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 176.486,28
-----------------------------------	----------------

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 371.486,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ações que concede a Lei nº 032/2019 e suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Tapuio - PI, 29 de abril de 2020.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio
Exercício de 2017/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019-PMSMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005337/2018 - PMSMT - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91 e de outro lado, a empresa F. A. MENDES LOPES - ME "ALX Construtora", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.578.603/0001-69, com sede na Avenida Avelino Soares, 327, Bairro: Estação, na cidade de Assunção do Piauí/PI, CEP: 64.333-000, aqui representada por FRANCISCO ALEX MENDES LOPES, portador da cédula de identidade nº 3.336.918 - SSP/PI e inscrito no CPF: 048.948.943-51, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 024/2019, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 005337/2018 - PMSMT - Tomada de Preços nº 002/2018, para execução das obras de Implantação de 4.162,74M2 de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo e Construção de 992,10M2 de Praça Pública, na localidade Brejo da Onça, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do CONVENIO Nº 834348/2016 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, nos termos do Art. 65, inciso I e art. 57, ambos da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Segunda, Sétima e Décima Quarta do Contrato nº 024/2019 - PMSMT, de, 09.04.2019, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a execução das obras de Implantação de 992,10M2 de Praça Pública e de Pavimentação de Vias que passa a ser de 5.605,14 m² de Pavimentação em Paralelepípedo de vias pública, na localidade Brejo da Onça, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do CONVENIO Nº 834348/2016 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital e Proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor do presente Contrato passa a ser de R\$: 521.560,49 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, sem qualquer reajuste nos valores da proposta, conforme Cláusula Nona, deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS

1. O prazo de vigência e de Execução das obras e serviços de que trata este Contrato passa a ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, até a conclusão final da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio (PI), 08 de abril de 2020.